



EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1136/2018

PROCESSO: 23644/2018
ASSUNTO: BAIXA DE INSCRIÇÃO
CONTRIBUINTE: AURELIO LUIS DE OLIVEIRA EIRELLI ME

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o (a) contribuinte **AURELIO LUIS DE OLIVEIRA EIRELLI ME**, inscrito no CPF sob o nº 22.824.167/0001-00, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº 2610/2018 - GSF (fls. 25/28) que o seu intento foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04/02/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
Chefe da Junta de Julgamento em 1ª instância
-Contencioso Fiscal-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2019

PROCESSO: 44651/2018
ASSUNTO: DESCARACTERIZAÇÃO DE DÉBITO PRESCRITO
CONTRIBUINTE: ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o (a) contribuinte **ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 029.306.698-10, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº 2595/2018 – GSF (fls.24) que o seu intento foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04/02/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO

Chefe da Junta de Julgamento em 1ª instância
-Contencioso Fiscal-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019

Processo: 40581/2018
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 89/2018
Interessado: DANIEL CEREGATTI

Na forma do Parágrafo único, do art. 246, da Lei 1445 de 27.12.90, fica o contribuinte acima identificado, notificado a recolher aos cofres municipais, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da publicação deste edital, a importância de **R\$ 1.817,25** (um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) a ser acrescida dos encargos legais, incidentes até a data do efetivo pagamento contados da consolidação do débito, ou dentro do prazo, apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 250, do Código Tributário Municipal, conforme Decisão de nº 28/2019 - GSF, que julgou procedente o Auto de Infração de nº 89/2018, consequência da **Revelia**.

Se ainda não fez a quitação do débito, poderá fazê-la no prazo supra, evitando o ajuizamento da ação de Execução Fiscal e conseqüentes despesas judiciais.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04/02/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
Chefe da Junta de Julgamento em 1ª instância
-Contencioso Fiscal-
Mat.8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019

Processo: 41820/2018
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 95/2018
Interessado: SCHAHIN ENGENHARIA S.A

Na forma do Parágrafo único, do art. 246, da Lei 1445 de 27.12.90, fica o contribuinte acima identificado, notificado a recolher aos cofres municipais, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da publicação deste edital, a importância de **R\$ 2.148,59** (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a ser acrescida dos encargos legais, incidentes até a data do efetivo pagamento contados da consolidação do débito, ou dentro do prazo, apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 250, do Código Tributário

Municipal, conforme Decisão de nº 29/2019 - GSF, que julgou procedente o Auto de Infração de nº 95/2018, consequência da **Revelia**.

Se ainda não fez a quitação do débito, poderá fazê-la no prazo supra, evitando o ajuizamento da ação de Execução Fiscal e conseqüentes despesas judiciais.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04/02/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
Chefe da Junta de Julgamento em 1ª instância
-Contencioso Fiscal-
Mat.8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2019

PROCESSO: 38188/2018
ASSUNTO: BAIXA DE INSCRIÇÃO
CONTRIBUINTE: REMODELLE ALIMENTOS EIRELI

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o (a) contribuinte **REMODELLE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.484.079/0001-80, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Certidão de Baixa (fls.09) que o seu intento foi **DEFERIDO**, porém existem débitos a serem negociados, a ser acrescida dos encargos legais, incidentes até a data do efetivo pagamento contados da consolidação do mesmo.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04/02/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
Chefe da Junta de Julgamento em 1ª instância
-Contencioso Fiscal-

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jataí, 05 de fevereiro de 2019.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, por meio da **Sra. Krystina Barros Dias**, Gerente de Licitações, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-**

LO EXTRAJUDICIALMENTE, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica na execução das ordens de fornecimento nº 6814/2018, nº 7335/2018, nº 6262/2018, nº 6817/2018, nº 6818/2018, nº 6595/2018, nº 268/2019 emitidas para a empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ 27.325.768/0001-91, a mesma não entregou os materiais/produtos solicitados dentro do prazo contratual.

2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize a entrega das ordens de fornecimentos, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

Krystina Barros Dias
Gerente de Licitações



ATAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO 1ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Proc. Adm. Nº 26.265/2018

Às 08h30min do dia 05 de fevereiro de dois mil e dezenove (05/02/2019), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jataí, na pessoa de sua presidente, Srtª Flúvia de Resende Souza, e demais membros presentes: Paula Morgana Rosa Souza e Luiz Fernando Cabral de Araújo deram início à sessão, cumprimentando todos os presentes. Foi solicitado dos representantes das empresas vistassem os documentos de habilitação de todas as empresas participantes da Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é a reforma do Terminal Rodoviário de Jataí (principalmente na sua cobertura), **conforme recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí**, conforme termo referencial e demais especificações constantes dos anexos deste Edital.

As empresas participantes são as seguintes:

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23, representada por seu sócio Jorge Luiz de Araújo Pereira Costa inscrito no CPF sob o nº 812.364.171-00;

2 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Passou-se então à conferência e assinatura de toda a documentação de habilitação das licitantes credenciadas.

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23, empresa de Grande Porte, apresentou toda a documentação exigida e foi habilitada;

3 - DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS:

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23, com valor global de R\$ 432.847,31 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos);

As propostas serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria de Obras que auxiliará a Comissão Permanente de Licitações no julgamento das propostas.

Esta ata e os atos posteriores serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão de Licitação:

Flúvia de Resende Souza
Presidente da CPL

Paula Morgana Rosa Souza
Membro da CPL

Luiz Fernando Cabral de Araújo
Membro da CPL

Licitante:

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23
Jorge Luiz de Araújo Pereira Costa
CPF sob o nº 812.364.171-00

www.cs.ufg.br e www.jatai.go.gov.br, conforme relações abaixo, concernentes às vagas destinadas à ampla concorrência (AC) e, em apartado, àquelas destinadas a pessoa com deficiência (PcD):

AC

A201 - Procurador Jurídico Municipal - Jataí;
GUILHERME MOSSOLETO JANUARIO; 35955877827; 64.0; 16.95; 81.95; 1; Aprovado - Vaga prevista;
JOÃO SILVESTRE PARREIRA DE PAIVA; 73628069149; 62.0; 16.85; 80.35; 2; Aprovado - Vaga prevista;
MARINA TORRES NEME; 02502977100; 61.0; 16.25; 78.75; 3; Aprovado - Vaga prevista;
JÚLIO GOMES; 03803574102; 60.0; 16.75; 77.25; 4; Aprovado - Vaga prevista;
GISLAINE RODOLFO COUTINHO; 03527404180; 60.0; 15.40; 76.90; 5; Aprovado - Reserva técnica;
DJALMA JOSE RIBEIRO NETO; 03670865144; 61.0; 15.75; 76.75; 6; Aprovado - Reserva técnica;

PcD

A201- Procurador Jurídico Municipal - Jataí;
LIDIANE BARBOSA RANGEL DOS REIS; 03851961137; 41.0; 10.15; 51.15; 1; Aprovado - Reserva técnica;
Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VINICIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Departamento de Comunicação
Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
CONECTADA COM O FUTURO



HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jataí, no uso de suas atribuições e por meio do Concurso Público – Edital nº 01/2018, realizado pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás – UFG/GO, com supervisão da Comissão Organizadora especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, conforme Decreto nº 2.973 de 18 de maio de 2018, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público para o provimento do cargo de Procurador Jurídico do Município e formação de Cadastro Reserva, contendo, na ordem de classificação: Nome do candidato; Número de inscrição; Pontuação na prova objetiva; Pontuação na prova discursiva; Pontuação final; Classificação; Situação; disponível nos endereços eletrônicos